



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Travessa Prof.<sup>a</sup> Nilda de Castro, S/N, Centro,  
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Processo Administrativo nº 086/2026

**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 393/2025**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 90005/2025**

**O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM**, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, torna público que firmou o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 393/2025, firmado com a empresa **PH CONSTRUTORA LTDA ME, CNPJ nº 21.593.826/0001-81**, para alteração metafísica para execução de serviços de pavimentação, com paralelepípedo e drenagem superficial em diversas ruas do Bairro Climério Bispo (Chiquinho), na sede do município de Boa Vista do Tupim/BA, acrescido ao valor inicial contratado de **R\$ 893.115,66 (oitocentos e noventa e três mil, cento e quinze reais e sessenta e seis centavos)**, o valor de **R\$ 195.940,82 (cento e noventa e cinco mil, novecentos e quarenta reais e oitenta e dois centavos)**, passando assim o valor total contratado para **R\$ 1.089.056,48 (um milhão, oitenta e nove mil, cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos)**, mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial não alteradas pelo presente Termo Aditivo. As despesas decorrentes do presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2026, nas dotações orçamentárias constantes do PRIMEIRO TERMO ADITIVO. Assinam pela empresa Pedro Henrique Novaes Barbosa e pela Prefeitura, Sávio Bulcão dos santos, Prefeito Municipal. Boa Vista do Tupim, 10 de abril de 2026.



**Estado da Bahia**  
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Travessa Prof.<sup>a</sup> Nilda de Castro, S/N, Centro,  
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25

**Processo Administrativo nº 086/2026**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 393/2025**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato nº 393/2025, de execução de serviços de pavimentação, com paralelepípedo e drenagem superficial em diversas ruas do Bairro Climério Bispo (Chiquinho), na sede do município de Boa Vista do Tupim/BA, para alteração metafísica, que entre si celebram o Município de Boa Vista do Tupim, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim e a empresa **PH CONSTRUTORA LTDA ME**, conforme segue:

**O Município de Boa Vista do Tupim, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim**, inscrito no CNPJ sob nº 13.718.176/0001-25, localizado na Travessa Prof.<sup>a</sup> Nilda de Castro, sem número, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia, CEP 46.850-000, legalmente representado neste ato por seu prefeito, o **Sávio Bulcão dos Santos**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 778.638.955-53 e RG nº 474042804 SSP-Ba, residente à Avenida Central Juvenal Nery Santana, nº 637, Bairro Campo Alegre, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **PH CONSTRUTORA LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº **21.593.826/0001-81**, com sede na Avenida Noide Ferreira de Cerqueira, s/nº, Bairro SIM, Feira de Santana, BA, CEP: 44.050-784, neste ato representada pelo Sr. **Pedro Henrique Novaes Barbosa**, portador do RG. nº. 1114221082 SSP BA e CPF nº. 011.633.865-29, sócio administrador, residente à Rua Bulgária, 188, Capuchinhos, Feira de Santana – Ba, CEP 44.076-320, doravante denominado **CONTRATADO**, acordam e ajustam o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato 393/2025, conforme cláusulas e condições a seguir:

**CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO:**

O presente Termo Aditivo tem por objeto de alteração metafísica do contrato nº 393/2025, de execução de serviços de pavimentação, com paralelepípedo e drenagem superficial em diversas ruas do Bairro Climério Bispo (Chiquinho), na sede do município de Boa Vista do Tupim/BA.

Pelo presente Termo fica promovido o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** para alteração metafísica dos itens constantes da planilha orçamentária anexa, que passa a fazer parte integrante deste Termo Aditivo.

Fica acrescido ao valor inicial do contrato de **R\$ 893.115,66 (oitocentos e noventa e três mil, cento e quinze reais e sessenta e seis centavos)**, o valor de **R\$ 195.940,82 (cento e noventa e cinco mil, novecentos e quarenta reais e oitenta e dois centavos)**, passando assim o valor total contratado para **R\$ 1.089.056,48 (um milhão, oitenta e nove mil, cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos)**, conforme planilha anexa, parte integrante deste Termo Aditivo.



**Estado da Bahia**  
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Travessa Prof.<sup>a</sup> Nilda de Castro, S/N, Centro,  
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25

## **CLAUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

De acordo com as justificativas contidas no Processo Administrativo nº 086/2026, o aditamento em questão encontra amparo legal no Artigo 124, inciso I, alíneas "b" da Lei nº 14.133/2021.

A alteração contratual promovida por este Termo Aditivo é de interesse da Administração, em comum acordo entre as partes, sendo comprovado que esta mantém as mesmas condições iniciais de habilitação e proposta, além da confirmação de tais valores ainda permanecem vantajosos para as ambas às partes, sendo conveniente para a administração.

## **CLÁUSULA TERCEIRA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos financeiros para pagamento da despesa decorrente do objeto deste Termo Aditivo correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.06.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
1007	CONSTR., AMPLIAÇÃO E PAVIM. E SINALIZAÇÃO DE EQUIP. DE MOBILIDADE, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS
44.90.51-00	OBRAS E INSTALAÇÕES
1-500-0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS


## **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial, na forma como suas obrigações foram pactuadas e na forma como foram concebidos os demais termos do instrumento inicial que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por assim se encontrarem justos e contratados, celebram o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO, em 02 (duas) vias, de igual conteúdo e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

  
Sávio Bulcão dos Santos  
Prefeito Municipal

Boa Vista do Tupim, 10 de abril de 2026.

  
Pedro Henrique Novaes Barbosa  
Eng<sup>o</sup> Civil - CREA 92621/D  
Eng<sup>o</sup> de Segurança do Trabalho  
PH CONSTRUTORA LTDA ME  
CNPJ nº. 21.593.826/0001-81  
Pedro Henrique Novaes Barbosa  
CPF nº. 011.633.865-29

Testemunhas

1) Thainá Ribeiro dos Santos 2) Ana Márcia S. Ribeiro  
CPF: 058.960.275-02 CPF: 062.424.395-81

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM - BA

Item	Código Banco	Descrição	Orçamento Sintético	Und	Quant.	Valor Unit com BDI	Total	QUANTIDADE			FINANCEIRO			ATUALIZADO		
								SERVIÇOS SUPRIMIDOS	SERVIÇOS ACRESCIDOS	SERVIÇOS NOVOS	SERVIÇOS SUPRIMIDOS	SERVIÇOS ACRESCIDOS	SERVIÇOS NOVOS	QUANTIDADE	FINANCEIRO	
<b>MUNICÍPIO: BOA VISTA DO TUPIM - BA</b> <b>EMPRESA: PH CONSTRUTORA LTDA ME</b> <b>CONTRATO Nº 393/2025</b> <b>OBJETO:</b> <b>PAVIMENTAÇÃO DE PARALELEPÍEDO COM DRENAGEM SUPERFICIAL EM DIVERSAS RUAS DO BARRIO CLIMÉRIO BISPO (CHIQUINHO) NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM/BA.</b>							Encargos Sociais		VALOR DO CONTRATO		R\$		893.115,66			
Bancos							B.D.I.		VALOR DO ADITIVO		R\$		195.940,82			
SINAPI - 08/2024 - Bahia ORSE - 07/2025 - Sergipe							23,14%		CONTRATO ATUAL		R\$		1.089.056,48			
NÃO DESONERADO: Horista: 102,42% Mensalista: 60,81%																
1		SERVIÇOS PRELIMINARES/ ADMINISTRAÇÃO			1	103.716,06	103.716,06									
1.1	93565	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		MES	3	25.945,34	77.836,02		0,5						3,50	90.808,69
1.2	95572	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		MES	3	8.033,88	24.101,64		0,50						3,50	28.116,58
1.3	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA AF_03/2022_P5		m²	6	295,40	1.778,40								6,00	1.778,40
2		PAVIMENTAÇÃO			1	788.781,50	788.781,50									
2.1	2605	Locação de serviços de pavimentação		m³	6968,02	1,61	11.218,51		1.533,13						8.501,15	13.666,85
2.2	100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019		m²	6968,02	1,12	7.804,18		1.533,13						8.501,15	9.521,29
2.3	4960	Melo-lo granítico, rejunjado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3		m	717,04	40,86	29.298,25		404,93						1.121,97	45.843,69
2.4	2624	Remoção e reposição de meio-fio		m	1424,58	19,79	28.360,34								1.424,58	28.360,34
2.5	9104	Pavimentação em paralelepípedo granítico sobre colchão de areia, rejunjado com argamassa de cimento e areia traço 1:3, inclusive frete do paralelepípedo granítico		m²	6968,02	88,67	617.854,33		1.533,13						8.501,15	753.796,57
2.6	6191	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)		m³	6968,02	0,66	4.596,89		1.533,13						8.501,15	5.610,75
2.7	94304	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA (CAPACIDADE DA CACAMBA 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_09/2023		m³	754,19	54,72	41.269,28		188,18						942,37	51.566,48
2.8	93589	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ EM VIA URBANA EM LEITONATURAL (UNIDADE: M3XKM), AF_3/16/2020		M3XKM	22097,45	2,19	48.377,72		4.879,00						26.946,45	59.012,73
3		SINALIZAÇÃO VERTICAL			1	638,10	638,10									
3.1	2555	Placa 20x35 em chapa esmaltada para identificação de logradouros		un	9	70,90	638,10		4,00						13,00	921,70
Total sem BDI							725.384,54									
Total do BDI							167.731,12									
Total Geral							893.115,66									

Pedro Henrique Neves Borges  
Eng. Civil - CREA 93271/D  
Emp. de Segurança do Trabalho

Pedro Henrique Neves Borges  
Pedro Neves  
Setor de Engenharia

RENE DE AZEVEDO BRITO  
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA

Renato de Aguiar Brito